



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 07/2020
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Campina Verde – MG, através da Secretaria Municipal de Educação , por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº.1791/2010, , Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 029/2020 de 04 de março de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.



INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO:

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/07/2020 à partir das 08:00 (oito horas).

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/07/2020 às 13:00 (treze horas).

ANALISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/07/2020 das 13:01 (treze horas e um minuto) as 13:59 (treze horas e cinquenta nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/07/2020 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº.1791/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/ 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 029/2020 de 04 de março de 2020 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e



seus anexos.

2 DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de



desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como o Memorial Descritivo constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's



30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campina Verde, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campina Verde, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas



enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG;

3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame,



quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas



em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo II do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o mesmo não honre a oferta



- encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais,



considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

A. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

B. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

E. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



6.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.4 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.5 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;



7.6.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;



2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida
-



Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

J. **DECLARAÇÕES:**

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidora, conforme modelo ANEXO III;

2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

K. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :**

1. Certificado de Registro do Material no Ministério da Saúde/ANVISA, ou a Isenção do Registro. Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior, se for o caso;



2 Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa;

3 AFE – Autorização de funcionamento da empresa emitida pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

4 Caso a empresa participante apresente proposta comercial SOMENTE para itens que, COMPROVADAMENTE, sejam isentos do Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, através de Declaração ou outro(s) Documento(s) de Isenção do Registro, a licitante estará dispensada da apresentação dos documentos previstos nos subitens acima (1 e 3 do item K).

8.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

8.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem



anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última



folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS:

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a



tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de dois dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).



12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

13.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato é de 90 dias a contar da data de sua assinatura.

13.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

15 DA ENTREGA DO MATERIAL

15.1 O Material deverá ser entregue em até 30(Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento do Material.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos serviços Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campina Verde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO que:**

18.2.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.2.1.3 Não manter a proposta;

18.2.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento



equivalente;

18.2.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.4 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os



prazos previstos no certame;

19.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte

Ficha 408 Fonte 159

Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável



por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Verde;

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.campinaverde.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias através do email licitacao@campinaverde.mg.gov.br, dúvidas podem ser esclarecidas nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, ou pelo telefone (034) 3412-9101.

21.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.campinaverde.mg.gov.br.

21.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Campina Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21 Para atender a seus interesses, o Município de Campina Verde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

21.22 O Município de Campina Verde poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campina Verde-MG;

21.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- 21.23.5 Anexo V – Minuta de Contrato;
21.23.6 Anexo VI – Declaração Referente à Habilitação.

Campina Verde, 13 de Julho de 2020

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro

Anderson Ferreira De Melo
Secretaria Municipal De Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. O fornecimento do material deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.

I-MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
1	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, FRASCO COM 6G (5,6 ML).	FR	100	150,00
2	ÁCIDO FOSFORICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM 03 SERINGAS, PC 200 10,91 2.182,00 CONTENDO CADA UMA 2,5 ML DO PRODUTO - PACOTE COM 03 UNIDADES.	PC	200	11,00
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	200	18,50
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML	FR	100	16,00
5	AGULHA ESTERELIZAVEL DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA - 30G. MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	150	66,00
6	AGULHA ESTERELIZADA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL LONGA - 27. MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	50	72,00
7	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA 1/2 C.T 1,7 CM	UN	150	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	TRIANGULAR 3.0.			
8	ÁLCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	30	125,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO, COR BRANCA - PACOTE COM 500 GRAMAS.	PC	100	34,00
10	APLICADOR ODONTOLÓGICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HASTE FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ADESIVOS DENTINÁRIOS 2.0 REGULAR, MATERIAIS LIQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	17,50
11	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO (PUMBLÍFERO) PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE EM RX INTRABUCAIS FABRICADO EM BORRACHA PUMBLÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA REGIÃO DA TIREOIDE, TODO EM MATERIAL LAVÁVEL	UN	01	1150,00
12	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO - TAMANHO LONGO - PCT COM 100 UNIDADES	PC	100	34,00
13	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, GEL TÓPICO, USO ODONTOLÓGICO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA, POTE COM 12G.	UN	50	12,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, PARA PROFILAXIA COM JATO, FRASCO COM 100G.	FR	200	19,00
15	BROCA 2200 FF	UN	30	8,50
16	BROCA 2214 FF	UN	30	8,50
17	BROCA 3113FF	UN	30	8,50
18	BROCA 3118F	UN	30	8,50
19	BROCA 3118FF	UN	40	8,50
20	BROCA 3168FF	UN	30	8,50
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UN	20	11,50
22	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UN	30	11,50
23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UN	10	11,50
24	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	10	16,30
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA.	UN	10	31,00
26	BROCA CIRURGICA ZECRYA CURTA	UN	50	40,00
27	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	UN	50	40,00
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGUILO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	12	8,50
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	12	9,00
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	12	8,00
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	50	8,00
32	BROCA DIAMANTA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, Nº 1302	UN	20	8,00
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1111FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,00
34	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.3195FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,00
35	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
36	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 ISO(010, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 ISSO (014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR,	UN	20	8,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	CORTE MÉDIO.			
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 ISO(008), EM AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 ISO(009), EM AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
44	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO, DE EXTREMIDADE ARRENDONDADA Nº 2134	UN	10	8,50
45	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO, TOPO CHAMA Nº 1112FF	UN	10	8,50
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA, TOPO CHAMA Nº 1190FF	UN	20	8,50
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1019	UN	20	8,50
48	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	UN	10	8,50
49	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3131	UN	20	8,50
50	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, INATIVO Nº 3080	UN	10	12,00
51	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, INATIVO Nº 3081	UN	10	8,90
52	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 1016	UN	20	8,50
53	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 ISO(009), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
54	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	20	8,50
55	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 2067	UN	10	8,50
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1043, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10	8,50
57	BROCA ENDO-Z FG-152, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXTREMIDADE INATIVA E TOPO ARRENDODADO.	UN	40	36,00
58	BROCA SHOFU CHAMA 4702 PEDRA BRANCA ARKANSAS	UN	100	23,00
59	BROCA SHOFU CHAMA 4704, PEDRA BRANCA ARKANSAS, ESFÉRICA.	UN	50	23,00
60	CAIXA REVELADORA (CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO COM ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS, CAIXA NA COR PRETA	UN	02	280,00
61	CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS TIPS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UN	06	160,00
62	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO PARA TRA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EM PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMA 5, FRASCO COM 10G COR A3	FR	200	53,00
63	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO PARA TRA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO COM 8 ML COR A3	FR	200	22,00
64	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, SISTEMA PASTA PASTA, AUTOENDURECÍVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL.	KT	20	53,00
65	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES, CONJUNTO (KIT) CONTENDO 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ E 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO.	KT	50	180,00
66	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE EUGENOL 15% - EMBALAGEM LÍQUIDO COM 20ML E PÓ COM 50 GRAMAS	KT	30	65,00
67	CIMENTO PROVISÓRIO OU OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO	PE	05	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, POTE COM 20 A 30G.			
68	CINZEL ALEXANDER Nº 01, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BISEL SIMPLES, TAMANHO 4MM.	UN	15	121,77
69	CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, FRASCO COM 250 ML OU 500 ML SEM ÁLCOOL.	FR	100	105,00
70	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	30	9,00
71	COLHER DE DENTINA (CURETA) Nº 11 1/2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNCAVO, CORPO DUPLO.	UN	50	20,00
72	COMPRESSAS GAZES, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA, COM 13 FIOS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 500 GRS.	UN	1000	40,00
73	CONDICIONADOR DE DENTINA PARA RESTAURAÇÕES COM IONÓMERO DE VIDRO À BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO DE 11,5 A 12%, EM GEL, FRASCO COM 10ML.	FR	05	28,00
74	CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA, EM MADEIRA, PONTA FINA, COM SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	30	32,00
75	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1000 ML NEUTRO	FR	50	50,00
76	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PROTEX-R CRISTÓFOLI 350 MM X 100 M	RL	100	210,00
77	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA TAÇA, COR PRETA.	UN	350	3,30
78	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS DE NYLON, QUATRO FILEIRA DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMICAMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA EMBOLADA, INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UN	3000	1,60
79	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS DE NYLON, QUATRO FILEIRA DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMICAMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, COM 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA EMBOLADA, INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UN	5000	1,60
80	ESCOVADOR DE DENTINA OITAVADO INFANTIL	UN	35	33,00
81	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA/FIBRINA) LIOFILIZADA, DIMENSÃO 1X1X1CM, ESTÉRIL, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	10	75,00
82	FICHA PARA RX PERIAPICAL COM 2 FUROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	60	18,00
83	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED - CX COM 100 PELÍCULAS	CX	50	350,00
84	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL E-SPEED - CX COM 100 PELÍCULAS	CX	35	370,00
85	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, COM FLÚOR, ROLO COM 500M.	RL	100	19,00
86	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ROLO DE 50 CM.	RL	30	3,90
87	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, 7MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ROLO DE 50CM.	RL	50	3,90
88	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 500 ML	FR	50	30,00
89	FLÚOR, GEL NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 2, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, PH 6,5 A 7,5, FRASCO COM 200ML.	FR	50	11,00
90	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO; ORTOCRESOL, GLICERINA, ÁLCOOL ETÍLICO A 96 GRAUS, FRASCO COM 10 ML.	FR	20	12,00
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EM PÓ, FRASCO COM 10G	FR	20	10,50
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO (SOLUÇÃO DE	FR	10	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	MILTON), BACTERICIDA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE, FRASCO COM 1000ML.			
93	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO (LÍQUIDO)	CX	50	80,00
94	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO (PÓ)	CX	50	95,00
95	KIT COM 6 PONTAS ABRASIVAS, CONFECCIONADAS COM COMPOSITOS RESTAURADORES DE NANOPARTÍCULA HÍBRIDOS TRADICIONAIS OU AINDAMICROPARTÍCULAS COM 2 GRANULOMETRIA DIFERENTES PARA OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO.	KT	50	50,00
96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM 3% + 1:100.000, INJETÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA, TUBETE COM 1,80ML, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	80	110,00
97	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL EM AÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE ALMÁGAMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM ÓXIDO ALUMÍNIO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	50	22,00
98	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA EM ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC, FRASCO COM 200ML.	FR	60	55,00
99	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	63,00
100	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	63,00
101	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300	63,00
102	LÂMINA BISTURI 15C CX COM 100	CX	10	54,00
103	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, II E III E MORDIDA CRUZADA, IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL, TAMANHO 8X 8 X 10 CM (+/- 2CM)	UN	2	270,00
104	MASCARA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, HIPO ALÉRGICA, FILTRO ANTIBACTERIANO, TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	145,00
105	MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	CX	15	200,00
106	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	50	24,00
107	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TUBO	UN	15	44,00
108	PASTA PARA APLICAÇÃO PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR, USO ODONTOLÓGICO, BISNAGA COM 90G.	BN	50	20,00
109	PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTAIS, COR BRANCA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 10 CM - LARGURA 2,5 CM - ALTURA: 1 CM.	UN	5	57,00
110	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	UN	50	24,00
111	POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COM 5 PEÇAS + POTE DE ARMANEJAMENTO	KT	10	110,00
112	POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COM 5 PEÇAS + POTE DE ARMANEJAMENTO	KT	5	110,00
113	POTE DAPPEN PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COM 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN TAMANHO 4 X 4C	UN	50	6,50
114	PRÓ - PÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCO EM T.N.T - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100	52,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



115	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS COR B1.	UN	2	160,00
116	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A1.	UN	2	160,00
117	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A2.	UN	15	160,00
118	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A3,5.	UN	50	160,00
119	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A3.	UN	50	160,00
120	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR B2.	UN	2	160,00
121	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR OA 3,5.	UN	2	160,00
122	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM 500ML	FR	50	31,00
123	ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 2 (30 A 32G) - PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1000	4,50
124	SELANTE COM FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO, TRANSPARENTE A 35º (TEMPERATURA DO CORPO) E AZULADO COM O RESFRIAMENTO DO DENTE, EXCLUSIVO PIGMENTO TERMOCRAMÁTICO, MAIOR PROTEÇÃO DA ÁREA SELADA, RESISTENTE À ABRASÃO.	UN	50	116,00
125	SELANTE DE FÓSSURAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, FRASCO COM 5 A 5,5ML.	FR	80	55,00
126	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA NA CONCENTRAÇÃO DE 12% - FRASCO COM 10ML.	FR	10	23,00
127	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA/REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, EM PASTILHAS, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CAIXA COM 120 PASTILHAS.	CX	10	45,00
128	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA C/ 10ML NÃO CONTEM EPINEFRINA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ÉTILICO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, ÁGUA MHEMOSTOP-F-HERPO.	FR	15	38,00
129	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA Nº23 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	42,00
130	SUGADOR, MATERIAL PVC COM ARAME, TIPO SALIVA, PARA USO EM ODONTOLOGIA, DESCARTÁVEL, PONTAS COLORIDAS, PACOTES COM 40 UNIDADES.	PC	150	9,50
131	TIRA AODONTOLÓGICA, MATERIAL CARBONO, APLICAÇÃO AJUSTE OCLUSAL, COMPRIMENTO 90, LARGURA 20, DUPLA-FACE, BICOLOR (PRETA, VEMELHA OU AZUL-VERMELHA), EXTRA FINA PAPEL CARBONO), CAIXA/CARTELA COM 12 UNIDADES.	CX	100	9,00
132	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, ESPESSURA 0,05 MM, LARGURA 10, DESCARTÁVEL, APLIXAÇÃO: RESTAURAÇÕES EM RESINA, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 10 CM.	CX	50	58,00
133	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA MODELO: PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEL TIPO TECIDO NÃO TECIDO - TNT (100% ALGODÃO, POLIPROPILENO OU	PC	150	33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	VISOSE) ATÓXICO, ANTIALÉRGICOS, RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO, MOLDANDO-SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA COM ELÁSTICO (NÃO ENTRA EM CONTATO DIRETO COM A PELE), PACOTE COM 100 UNIDADES			
134	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO), KIT COM FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E COM 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ.	KT	60	71,00

II - INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
135	AFASTADOR TIPO MINESOTA PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	10	19,00
136	ALAVANCA GOIVA	UN	10	54,00
137	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	59,00
138	ALAVANCA SELDIN DIREITA, ADULTO.	UN	10	53,00
139	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA, ADULTO.	UN	10	53,00
140	ALVEOLÓTOMO, PONTA LUER CURVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	155,00
141	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	50	17,80
142	BANDEJA CLÍNICA EM INOX - TAMANHO 23X13 CM.	UN	50	50,00
143	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	UN	20	20,00
144	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM.	UN	30	19,00
145	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50	14,00
146	CALCADOR WOODSON Nº2	UN	30	20,00
147	CANETA CONTRA ÂNGULO COM GIRO LIVRE DE 360°, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO INTRA MATIC, SPRAY EXTERNO, MÍNIMO DE 5.000 E MÁXIMO 20.000 RPM, SISTEMA SACA BROCA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15	750,00
148	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ENCAIXE/ACOPLAMENTO DA TURBINA, BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY: ÚNICO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÁX 450.000 RPM, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA FG, TORQUE DE 0,11 NCM, COM ROLAMENTO DE CERÂMICA E SISTEMA PRESS BUTTON, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	15	890,00
149	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 5, OVAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	20,00
150	CURETA CIRÚRGICA	UN	10	38,00
151	CURETA DE MOLT RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 18CM.	UN	20	87,00
152	CURETA GRACEY MODELO 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20	49,00
153	CURETA GRACEY MODELO 13-14, TAMANHO MINI FIVE, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20	49,00
154	CURETA GRACEY MODELO 5-6, TAMANHO MINI FIVE, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20	49,00
155	CURETA GRACEY MODELO 7-8, TAMANHO MINI FIVE, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20	49,00
156	ESPÁTULA Nº 24 PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	30	22,00
157	ESPÁTULA Nº 72 PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	30	22,00
158	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, MODELO DUPLO, COM PONTA ANGULADA E ARRENDONDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, 17 CM.	UN	50	80,00
159	ESPÁTULA TIPO HOLLENBACK Nº 3S, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UN	50	40,00
160	ESPELHO BUCAL Nº 3 PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL E	UN	50	13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL.			
161	ESPELHO BUCAL Nº 4, PLANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	100	13,00
162	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 182, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL	UN	10	120,00
163	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	UN	10	120,00
164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	10	120,00
165	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
166	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
167	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
168	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	20	120,00
169	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
170	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18D, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
171	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
172	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
173	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
174	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 44, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
175	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
176	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	120,00
177	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRA Matic, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 À 20.000 RPM, ENCAIXE INTRA Matic UNIVERSAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15	1000,00
178	PINÇA METÁLICA CLÍNICA UNIVERSAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 17, REFERÊNCIA 317, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UN	200	22,00
179	PORTA AGULHA MAYO HEGA, TAMANHO 14 CM.	UN	20	50,00
180	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO	UN	20	330,00
181	PORTA ALGODÃO COM MOLA, EM INOX, 08X08 CM	UN	05	70,00
182	SERINGA CARPULLE, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1,8ML, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, RETROCARGA.	UN	50	77,00
183	SINDESMÓTOMO	UN	10	24,00
184	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	200	17,00
185	TESOURA IRIS RETA, TAMANHO 11 CM.	UN	40	31,00

2 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG através do setor ou secretaria requerente.



2.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos no local de forma fracionada, nas condições e especificações constantes no Edital

2.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/Setor Solicitante.

2.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

2.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

2.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

2.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Campina Verde- MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

2.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

2.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.



3 JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. O Setor de odontologia desta Secretaria Municipal de Saúde fez um levantamento das necessidades de material odontológicos e instrumentais, observando as demandas de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde, procurando assim da melhor maneira possível estabelecer uma estimativa de materiais e quantitativos com intuito de obter a eficácia e a eficiência de suas aquisições e compras. É fundamental a aquisição dos materiais odontológicos que serão utilizados na realização dos procedimentos odontológicos realizados por todas as equipes de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde garantindo o bom desempenho do atendimento a munícipes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a satisfação dos usuários e da população por eles assistida.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

4.1 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº.1791/2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 029/2020 de 04 de março de 2020.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- 5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 24 (vinte e quatro horas), antes do prazo previsto para a entrega;
- 5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.



5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecido

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

4 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do material licitado.

4.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.3 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

5.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6 DO REAJUSTE

6.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA 408 FONTE 159

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.90.30.00.00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.2 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Campina Verde / MG, 13 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Rodrigo Carneiro de Oliveira
Pregoeiro

Anderson Ferreira de Melo
Secretario de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Modelo Planilha da Proposta:



I- MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	PREÇO UNIT MÉDIO	MARCA
1	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE, FRASCO COM 6G (5,6 ML).	FR	100		
2	ÁCIDO FOSFORICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM 03 SERINGAS, PC 200 10,91 2.182,00 CONTENDO CADA UMA 2,5 ML DO PRODUTO - PACOTE COM 03 UNIDADES.	PC	200		
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UN	200		
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML	FR	100		
5	AGULHA ESTERELIZAVEL DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL CURTA - 30G. MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	150		
6	AGULHA ESTERELIZADA DESCARTÁVEL TIPO GENGIVAL LONGA - 27. MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO ADAPTÁVEL A SERINGA CARPULE, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	50		
7	AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE SEDA 1/2 C.T 1,7 CM TRIANGULAR 3.0.	UN	150		
8	ÁLCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	30		
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL 100% PURO ALGODÃO, COR BRANCA - PACOTE COM 500 GRAMAS.	PC	100		
10	APLICADOR ODONTOLÓGICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO HASTE FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ADESIVOS DENTINÁRIOS 2.0 REGULAR, MATERIAIS LIQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50		
11	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO (PUMBLÍFERO) PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE EM RX INTRABUCAIS FABRICADO EM BORRACHA PUMBLÍFERA FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO NA REGIÃO DA TIREOIDE, TODO EM MATERIAL LAVÁVEL	UN	01		
12	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO - TAMANHO LONGO - PCT COM 100 UNIDADES	PC	100		
13	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, GEL TÓPICO, USO ODONTOLÓGICO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA, POTE COM 12G.	UN	50		
14	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, PARA PROFILAXIA COM JATO, FRASCO COM 100G.	FR	200		
15	BROCA 2200 FF	UN	30		
16	BROCA 2214 FF	UN	30		
17	BROCA 3113FF	UN	30		
18	BROCA 3118F	UN	30		
19	BROCA 3118FF	UN	40		
20	BROCA 3168FF	UN	30		
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UN	20		
22	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



23	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UN	10		
24	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO 702	UN	10		
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRURGICA.	UN	10		
26	BROCA CIRURGICA ZECRYA CURTA	UN	50		
27	BROCA CIRURGICA ZECRYA LONGA	UN	50		
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	12		
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	12		
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	12		
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.	UN	50		
32	BROCA DIAMANTA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE CURTA, Nº 1302	UN	20		
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1111FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
34	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.3195FF, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
35	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
36	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 ISO(010, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 ISSO (014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	20		
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 ISO(008), EM AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 ISO(009), EM AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
44	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO, DE EXTREMIDADE ARRENDONDADA Nº 2134	UN	10		
45	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO, TOPO CHAMA Nº 1112FF	UN	10		
46	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA, TOPO CHAMA Nº 1190FF	UN	20		
47	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1019	UN	20		
48	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL	UN	10		
49	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3131	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



50	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, INATIVO Nº 3080	UN	10		
51	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, INATIVO Nº 3081	UN	10		
52	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA, Nº 1016	UN	20		
53	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 ISO(009), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
54	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UN	20		
55	BROCA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO Nº 2067	UN	10		
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1043, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.	UN	10		
57	BROCA ENDO-Z FG-152, ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM EXTREMIDADE INATIVA E TOPO ARRENDODADO.	UN	40		
58	BROCA SHOFU CHAMA 4702 PEDRA BRANCA ARKANSAS	UN	100		
59	BROCA SHOFU CHAMA 4704, PEDRA BRANCA ARKANSAS, ESFÉRICA.	UN	50		
60	CAIXA REVELADORA (CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO COM ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM RESERVATÓRIOS DE LÍQUIDOS, CAIXA NA COR PRETA	UN	02		
61	CHAVE UNIVERSAL PARA PONTAS TIPS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UN	06		
62	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO PARA TRA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EM PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSAO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMA 5, FRASCO COM 10G COR A3	FR	200		
63	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO PARA TRA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO COM 8 ML COR A3	FR	200		
64	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, SISTEMA PASTA PASTA, AUTOENDURECÍVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL.	KT	20		
65	CIMENTO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES, CONJUNTO (KIT) CONTENDO 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ E 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO.	KT	50		
66	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE EUGENOL 15% - EMBALAGEM LIQUIDO COM 20ML E PÓ COM 50 GRAMAS	KT	30		
67	CIMENTO PROVISÓRIO OU OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, POTE COM 20 A 30G.	PE	05		
68	CINZEL ALEXANDER Nº 01, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BISEL SIMPLES, TAMANHO 4MM.	UN	15		
69	CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA COLUTÓRIO, FRASCO COM 250 ML OU 500 ML SEM ÁLCOOL.	FR	100		
70	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	30		
71	COLHER DE DENTINA (CURETA) Nº 11 1/2, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNCAVO, CORPO DUPLO.	UN	50		
72	COMPRESSAS GAZES, NÃO ESTÉRIL, HIDRÓFILA, COM 13 FIOS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, PACOTE COM 500 GRS.	UN	1000		
73	CONDICIONADOR DE DENTINA PARA RESTAURAÇÕES COM IONÔMERO DE VIDRO À BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO DE 11,5 A 12%, EM GEL, FRASCO COM 10ML.	FR	05		
74	CUNHA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA, EM MADEIRA, PONTA FINA, COM SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



75	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 1000 ML NEUTRO	FR	50		
76	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PROTEX-R CRISTÓFOLI 350 MM X 100 M	RL	100		
77	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA TAÇA, COR PRETA.	UN	350		
78	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS DE NYLON, QUÁTRIO FILEIRA DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMICAMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA EMBOLADA, INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UN	3000		
79	ESCOVA DENTAL ADULTO CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS DE NYLON, QUÁTRIO FILEIRA DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMICAMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, COM 17 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA EMBOLADA, INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UN	5000		
80	ESCOVADOR DE DENTINA OITAVADO INFANTIL	UN	35		
81	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA/FIBRINA) LIOFILIZADA, DIMENSÃO 1X1X1CM, ESTÉRIL, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	10		
82	FICHA PARA RX PERIAPICAL COM 2 FUROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	60		
83	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED - CX COM 100 PELÍCULAS	CX	50		
84	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL E-SPEED - CX COM 100 PELÍCULAS	CX	35		
85	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, COM FLÚOR, ROLO COM 500M.	RL	100		
86	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, 5 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ROLO DE 50 CM.	RL	30		
87	FITA MATRIZ ODONTOLÓGICA, 7MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ROLO DE 50CM.	RL	50		
88	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 500 ML	FR	50		
89	FLÚOR, GEL NEUTRO, SABOR TUTTI-FRUTTI, CONCENTRAÇÃO 2, COMPOSIÇÃO FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, PH 6,5 A 7,5, FRASCO COM 200ML.	FR	50		
90	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO; ORTOCRESOL, GLICERINA, ALCOOL ETÍLICO A 96 GRAUS, FRASCO COM 10 ML.	FR	20		
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EM PÓ, FRASCO COM 10G	FR	20		
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% SOLUÇÃO (SOLUÇÃO DE MILTON), BACTERICIDA INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE, FRASCO COM 1000ML.	FR	10		
93	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO (LÍQUIDO)	CX	50		
94	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO (PÓ)	CX	50		
95	KIT COM 6 PONTAS ABRASIVAS, CONFECCIONADAS COM COMPOSITOS RESTAURADORES DE NANOPARTÍCULA HÍBRIDOS TRADICIONAIS OU AINDAMICROPARTÍCULAS COM 2 GRANULOMETRIA DIFERENTES PARA OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO.	KT	50		
96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA DOSAGEM 3% + 1:100.000, INJETÁVEL, PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA, TUBETE COM 1,80ML, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



97	LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL EM AÇO, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE ALMÁGAMAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL EM ÓXIDO ALUMÍNIO, CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	50		
98	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA EM ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC, FRASCO COM 200ML.	FR	60		
99	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50		
100	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100		
101	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LÁTEX - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300		
102	LÂMINA BISTURI 15C CX COM 100	CX	10		
103	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, II E III E MORDIDA CRUZADA, IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL, TAMANHO 8X 8 X 10 CM (+/- 2CM)	UN	2		
104	MASCARA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL ATÓXICA, HIPO ALÉRGICA, FILTRO ANTIBACTERIANO, TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200		
105	MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML.	CX	15		
106	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	50		
107	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA TUBO	UN	15		
108	PASTA PARA APLICAÇÃO PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, COMPOSTA POR ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUÓR, USO ODONTOLÓGICO, BSNAGA COM 90G.	BN	50		
109	PEDRA DE ARKANSAS, USO ODONTOLÓGICO, PARA AFIAR INSTRUMENTAIS, COR BRANCA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 10 CM - LARGURA 2,5 CM - ALTURA: 1 CM.	UN	5		
110	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 8 CM, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	UN	50		
111	POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COM 5 PEÇAS + POTE DE ARMAZENAMENTO	KT	10		
112	POSICIONADOR AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COM 5 PEÇAS + POTE DE ARMAZENAMENTO	KT	5		
113	POTE DAPPEN PLÁSTICO PARA USO ODONTOLÓGICO - POTE ODONTOLÓGICO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COM 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN TAMANHO 4 X 4C	UN	50		
114	PRÓ - PÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCO EM T.N.T - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100		
115	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS COR B1.	UN	2		
116	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A1.	UN	2		
117	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A2.	UN	15		
118	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A3,5.				
119	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR A3.	UN	50		
120	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR B2.	UN	2		
121	RESINA (RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES) - EMBALAGEM COM SERINGAS DE 4 (QUATRO) GRAMAS, COM NANOPARTICULAS, COR OA 3,5.	UN	2		
122	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM 500ML	FR	50		
123	ROLETE DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO Nº 2 (30 A 32G) - PARA O AFASTAMENTO DA BOCHECHA EM TRATAMENTO DENTÁRIO, POR SUA ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1000		
124	SELANTE COM FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO, TRANSPARENTE A 35º (TEMPERATURA DO CORPO) E AZULADO COM O RESFRIAMENTO DO DENTE, EXCLUSIVO PIGMENTO TERMOCRAMÁTICO, MAIOR PROTEÇÃO DA ÁREA SELADA, RESISTENTE À ABRASÃO.	UN	50		
125	SELANTE DE FÓSSURAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, FRASCO COM 5 A 5,5ML.	FR	80		
126	SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA NA CONCENTRAÇÃO DE 12% - FRASCO COM 10ML.	FR	10		
127	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA/REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, EM PASTILHAS, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CAIXA COM 120 PASTILHAS.	CX	10		
128	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA C/ 10ML NÃO CONTEM EPINEFRINA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ÉTILICO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, ÁGUA MHEMOSTOP-F-HERPO.	FR	15		
129	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA Nº23 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
130	SUGADOR, MATERIAL PVC COM ARAME, TIPO SALIVA, PARA USO EM ODONTOLOGIA, DESCARTÁVEL, PONTAS COLORIDAS, PACOTES COM 40 UNIDADES.	PC	150		
131	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CARBONO, APLICAÇÃO AJUSTE OCLUSAL, COMPRIMENTO 90, LARGURA 20, DUPLA-FACE, BICOLOR (PRETA, VERMELHA OU AZUL-VERMELHA), EXTRA FINA PAPEL CARBONO), CAIXA/CARTELA COM 12 UNIDADES.	CX	100		
132	TIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, ESPESSURA 0,05 MM, LARGURA 10, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÕES EM RESINA, CAIXA COM 50 FOLHAS DE 10 CM.	CX	50		
133	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA MODELO: PROTEÇÃO CAPILAR DESCARTÁVEL TIPO TECIDO NÃO TECIDO - TNT (100% ALGODÃO, POLIPROPILENO OU VISOSE) ATÓXICO, ANTIALÉRGICOS, RESISTENTE. TAMANHO ÚNICO, MOLDANDO-SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA COM ELÁSTICO (NÃO ENTRA EM CONTATO DIRETO COM A PELE), PACOTE COM 100 UNIDADE	PC	150		
134	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO), KIT COM FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E COM 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE PARA	KT	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



VERNIZ.					
---------	--	--	--	--	--

II - INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	MARCA
135	AFASTADOR TIPO MINESOTA PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	10		
136	ALAVANCA GOIVA	UN	10		
137	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, TIPO APICAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
138	ALAVANCA SELDIN DIREITA, ADULTO.	UN	10		
139	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA, ADULTO.	UN	10		
140	ALVEOLÓTOMO, PONTA LUER CURVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
141	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	50		
142	BANDEJA CLÍNICA EM INOX - TAMANHO 23X13 CM.	UN	50		
143	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA.	UN	20		
144	CABO DE BISTURI ODONTOLÓGICO Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17CM.	UN	30		
145	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50		
146	CALCADOR WOODSON Nº2	UN	30		
147	CANETA CONTRA ÂNGULO COM GIRO LIVRE DE 360°, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, SPRAY EXTERNO, MÍNIMO DE 5.000 E MÁXIMO 20.000 RPM, SISTEMA SACA BROCA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15		
148	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ENCAIXE/ACOPLAMENTO DA TURBINA, BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY: ÚNICO, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÁX 450.000 RPM, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA FG, TORQUE DE 0,11 NCM, COM ROLAMENTO DE CERÂMICA E SISTEMA PRESS BUTTON, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO	UN	15		
149	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 5, OVAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
150	CURETA CIRÚRGICA	UN	10		
151	CURETA DE MOLT RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 18CM.	UN	20		
152	CURETA GRACEY MODELO 11-12, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20		
153	CURETA GRACEY MODELO 13-14, TAMANHO MINI FIVE, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20		
154	CURETA GRACEY MODELO 5-6, TAMANHO MINI FIVE, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20		
155	CURETA GRACEY MODELO 7-8, TAMANHO MINI FIVE, EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA.	UN	20		
156	ESPÁTULA Nº 24 PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	30		
157	ESPÁTULA Nº 72 PARA MISTURA E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.	UN	30		
158	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 2, MODELO DUPLO, COM PONTA ANGULADA E ARRENDONDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO, 17 CM.	UN	50		
159	ESPÁTULA TIPO HOLLENBACK Nº 3S, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UN	50		
160	ESPELHO BUCAL Nº 3 PLANO EM AÇO INOXIDÁVEL E ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO DO CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



161	ESPELHO BUCAL Nº 4, PLANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	100		
162	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 182, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
163	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
164	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	10		
165	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
166	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
167	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
168	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	20		
169	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
170	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18D, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
171	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
172	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
173	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18R, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
174	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 44, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
175	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
176	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL.	UN	10		
177	MICROMOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 À 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	15		
178	PINÇA METÁLICA CLÍNICA UNIVERSAL PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 17, REFERÊNCIA 317, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UN	200		
179	PORTA AGULHA MAYO HEGA, TAMANHO 14 CM.	UN	20		
180	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO	UN	20		
181	PORTA ALGODÃO COM MOLA, EM INOX, 08X08 CM	UN	05		
182	SERINGA CARPULLE, USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 1,8ML, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL, RETROCARGA.	UN	50		
183	SINDESMÓTOMO	UN	10		
184	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	200		
185	TESOURA IRIS RETA, TAMANHO 11 CM.	UN	40		

2. **Validade da Proposta 60 dias;**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, ainda estar cientes que o prazo de entrega dos produtos licitados, caso venha a ser o ganhador e de 05 DIAS a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento.

_____ / ____ de _____ de 2020.

Razão Social da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2020.

Representante legal

CPF

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME**

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP,
Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, _____, de _____, de 2020.

Representante legal

CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **07/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



_____, _____, de _____, de 2020.

Representante legal

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0008999/2020

Modalidade: Pregão 07/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL : Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumental: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, que entre si celebram o Município de Campina Verde - MG e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Campina Verde, com sede nesta cidade à Rua 30 nº 296, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo prefeito municipal Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, Biólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº ____:____:____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO**



DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 07/2020, na Forma Eletrônica, processo 0008999/2020, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.1791/2010 , Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 3555/2000 , Decreto Municipal nº 29/2020 de 04 de março de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de Campina Verde – MG; Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 07/2020 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 0008999/2020.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora.

DA CONTRATANTE:

3.3.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº 07/2020 na forma eletrônica;

3.3.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.3.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 O contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1 OS Itens deveram ser entregue de acordo com a necessidade de cada secretaria a Emissão da Autorização do Fornecimento no prazo máximo de 05 dias; podendo o licitante perder o direito ao item caso haja atraso no prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2 VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.2.1 VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.3 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO



8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

09.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, prazo de entrega dos itens licitados na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte

Ficha 408 Fonte 159

Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde /MG _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campina Verde
Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: